

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1- INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto estabelecer as diretrizes, especificações técnicas e condições gerais para a implantação do Sistema de Registro de Preços visando a futura e eventual locação de veículos automotores tipo ônibus.

A referida contratação busca atender de forma plena às demandas e atividades operacionais das Unidades Administrativas de origem, compreendidas pela Secretaria Municipal de Educação, sob a gestão da Secretária Alda Ferreira da Silva Fernandes; pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, sob a gestão do Secretário Douglas Alexandre de Oliveira e pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob a gestão da Secretária Rita de Cássia da Cruz Souza.

O certame e a respectiva ata decorrente deste procedimento terão um período de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia vinculada às especificações, quantitativos e exigências constantes neste documento.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de contratação de serviços de transporte municipal e intermunicipal surge diretamente das demandas operacionais das Secretarias Municipais de Esportes, Educação e Assistência Social de João Monlevade, conforme formalizado nos Documentos de Formalização de Demanda (DFD) números 1072/2025, 1132/2025 e 1475/2025.

Na Secretaria de Esportes, a ausência de frota própria compromete o deslocamento de atletas, técnicos, equipes de apoio e materiais esportivos para competições, torneios e eventos locais e regionais, como a Semifinal do Campeonato Interior Sub-12 de Futsal em Uberlândia e a Olimpíada das Crianças de Atletismo no Colégio CESP, inviabilizando a representação municipal e o desenvolvimento de políticas públicas de inclusão social por meio do esporte.

Na Secretaria de Educação, o transporte é essencial para excursões pedagógicas intermunicipais e locais de alunos do Ensino Fundamental I e II, consolidando projetos educacionais, aprendizado prático e socialização, uma vez que a rede municipal não dispõe de veículos adequados com capacidade mínima de 45 lugares, incluindo ônibus convencionais com banheiro para viagens longas e urbanos sem banheiro para deslocamentos internos.

Já na Secretaria de Assistência Social, o serviço atende participantes do Projeto Conviver, incluindo Grupos de Convivência e Ginástica da Terceira Idosa nos CRAS Bem Viver e Dona Preta, além do Projeto

Água Sênior, garantindo viagens, passeios, atividades esportivas e encontros regionais para idosos, promovendo envelhecimento ativo, fortalecimento de vínculos e inclusão social, em alinhamento ao Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003) e ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Essa carência logística afeta diretamente o cumprimento de metas anuais aprovadas por conselhos municipais, como o CMDPI, e o uso eficiente de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, expondo o município a riscos de paralisação de programas essenciais de esporte, educação e assistência social, com impactos na qualidade de vida da população atendida.

3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O presente certame foi dividido em dois lotes. Isto ocorre porque cada Secretaria possui um cronograma de viagens, com itinerários e propósitos diferentes. Este fato não exclui a possibilidade de uma mesma empresa se sagrar vencedora para os dois lotes. Assim, é necessário enfatizar que podem ocorrer competições/excursões no mesmo dia, devendo a empresa vencedora possuir a quantidade necessária de veículos para atendimento das Autorizações de Fornecimento.

4. DEFINIÇÃO DO OBJETO

4.1. Constitui objeto do presente certame a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de ônibus rodoviário convencional, destinados ao transporte de servidores, alunos, atletas, usuários e demais participantes das atividades promovidas pela Administração Municipal, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Educação, Esportes e Lazer e Assistência Social.

Os serviços deverão ser prestados mediante disponibilização de veículos conforme as especificações abaixo:

4.1.1. Prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros, por meio da disponibilização de ônibus convencional com capacidade mínima para 45 (quarenta e cinco) passageiros, equipado com banheiro, motorista devidamente habilitado e todos os custos operacionais inclusos, tais como combustível, manutenção, seguros, tributos e demais encargos necessários à execução dos serviços, destinado à realização de viagens, excursões, eventos e participação em competições intermunicipais, conforme demanda, para atendimento dos Lotes 01, 02, 03 e 04.

LOTE 01 - Viagens com retorno superior a 24 (vinte e quatro) horas - haverá necessidade de permanecer nas cidades por mais de um dia - ESPORTE E LAZER;

LOTE 02 - Viagens/excursões com retorno superior a 24 (vinte e quatro) horas - haverá necessidade de permanecer nas cidades por mais de um dia - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

LOTE 03 - Viagens/excursões com saída e retorno no mesmo dia - SECRETARIA EDUCAÇÃO;

LOTE 04- Viagens/excursões com saída e retorno no mesmo dia - ASSISTÊNCIA SOCIAL;

4.1.2. Prestação de serviços de transporte de passageiros, mediante disponibilização de ônibus urbano com capacidade mínima para 39 (trinta e nove) passageiros, em perfeitas condições de uso, destinado à realização

4.1.3. de deslocamentos no perímetro urbano do Município, conforme demanda, para atendimento do Lote 05.

LOTE 05- Viagens dentro do perímetro urbano - SECRETARIA ESPORTE E LAZER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E

EDUCAÇÃO.

4.2 DETALHAMENTO DO OBJETO PARA OS LOTES 01, 02, 03 E 04

- a) Os veículos deverão ser do tipo ônibus rodoviário convencional, com capacidade mínima para 45 (quarenta e cinco) passageiros, equipados com poltronas reclináveis, sanitário a bordo, sistema de ar-condicionado, cintos de segurança individuais, sistema de som, tacógrafo devidamente aferido e demais itens de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente e pelas normas aplicáveis do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).
- b) Os veículos deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de conservação, funcionamento, higiene e segurança, com limpeza interna e externa realizada previamente a cada viagem. O sanitário deverá estar higienizado e abastecido com papel toalha, sabonete líquido e papel higiênico.
- c) Os veículos utilizados na prestação dos serviços deverão possuir, no máximo, 10 (dez) anos de fabricação, contados a partir do ano-modelo do veículo.
- d) O valor contratado deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços, incluindo seguro de passageiros, combustível, manutenção preventiva e corretiva, pedágios, tributos, encargos sociais e trabalhistas, despesas com alimentação e hospedagem da equipe de condução, diárias, horas extras e, quando exigido pela legislação vigente ou pela duração da viagem, a disponibilização de segundo motorista.
- e) A quantidade de veículos a ser disponibilizada por solicitação poderá variar entre 1 (um) e 2 (dois) ônibus, de acordo com a necessidade da Administração e as características de cada viagem, excursão ou competição.

4.3. DETALHAMENTO DO OBJETO PARA O LOTE 05

- a) Os veículos deverão ser do tipo ônibus urbano, com capacidade mínima para 39 (trinta e nove) passageiros, equipados com cintos de segurança, tacógrafo devidamente aferido e demais itens de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente e pelas normas aplicáveis do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).
- b) Os veículos deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de conservação, funcionamento, higiene e segurança, com limpeza interna e externa realizada previamente à prestação dos serviços.
- c) Os veículos utilizados na execução dos serviços deverão possuir, no máximo, 10 (dez) anos de fabricação, contados a partir do ano-modelo do veículo.
- d) O valor contratado deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços, incluindo seguro de passageiros, combustível, manutenção preventiva e corretiva, motorista devidamente habilitado, tributos, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas indispensáveis à plena execução contratual.
- e) O valor unitário do quilômetro rodado deverá ser único e uniforme para todos os percursos realizados no perímetro urbano do Município, independentemente do itinerário, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

f) A quantidade de veículos a ser disponibilizada por solicitação será definida conforme a necessidade da Administração, podendo ser requisitado 1 (um) ou mais ônibus para atendimento simultâneo das demandas, de acordo com o número de passageiros, itinerários e programação das atividades.

Observação: **Na hipótese de uma mesma licitante sagrar-se vencedora dos lotes referentes às viagens intermunicipais, o valor unitário do quilômetro rodado deverá ser idêntico para todos os lotes adjudicados, prevalecendo o menor valor ofertado entre eles para fins de contratação.**

4.4. DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO ESTIMADO E VALOR

O objeto da especificação do Termo de Referência deste Processo Licitatório, foi calculado a partir dos cronogramas de atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Educação. Segue detalhamento dos itens:

LOTES 01 A 05: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 45 LUGARES, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DE ESPORTE E LAZER, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO QUE SE REFERE A VIAGENS INTERMUNICIPAIS:

LOTE 01: Locação de ônibus para Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

EVENTO	LOCAL	KM - IDA/VOLTA/DESLOCAMENTO INTERNO	QUANT VIAGENS
Semifinal campeonato interior sub-12 futsal	Uberlândia	1305	1
Semifinal campeonato interior adulto futsal	Pará de Minas	460	1
Semifinal campeonato estadual sub-17 futsal	Pará de Minas	460	1
Semifinal campeonato estadual sub-17 futsal	Pará de Minas	460	1
Final campeonato estadual sub-17 futsal	Passos	980	1
Final campeonato estadual sub-20 futsal	Varginha	980	1
Semifinal campeonato estadual sub-12 futsal	Belo Horizonte	980	4
Final campeonato estadual sub-12 futsal	Belo Horizonte	293	1
Jogos da juventude basquete	Santa M ^a de Itabira	155	1
Jogos da juventude futsal e vôlei	Santa M ^a de Itabira	155	1
Partidas amistosas de esportes especializados	A definir	1.500	10
Partidas amistosas de futebol	A definir	1.000	10
Amepe olímpica (esportes especializados)	A definir	500	4
Amepe olímpica (esportes futebol)	A definir	800	4
Copa amepi de futebol (base,	A definir	500	3

amador e veterano)			
Campeonatos regionais promovidos por associações e municípios de MG	A definir	1.000	5
JIMIPARALIMPICO	A definir	1.500	
JIMI EJEMG	A definir	1.000	4
	Total de km	Valor km	Valor total
	14.028	R\$ 16,05	R\$ 225.149,40

LOTE 02: Locação de ônibus para Secretaria Municipal de Educação:

EVENTO	LOCAL	KM - IDA/VOLTA	QUANT VIAGEM
Concurso de fanfarra	Botelhos ou a definir	2.200	01
	Total de km	Valor km	Valor total
	2.200	R\$ 16,05	R\$ 35.310,00

LOTE 03: Locação de ônibus para Secretaria Municipal de Educação:;

ESCOLAS/PROJETOS	LOCAL	KM - IDA/VOLTA	QUANT VIAGENS
Promorar, Cicinha Moura, AEE, Scharlé, EMIP, CEJM, Cônego Higino, SME	Belo Horizonte/ Museu/PUC/ Shopping Del Rey e Praça da Liberdade/Zoológico//Museu Artes e Ofício	2074	09
Secretaria de Educação	Ipatinga	232	01
SME, Germin Loureiro, Scharlé, Cônego Higino, Monteiro Lobato e CEJM	Inhotim/Brumadinho	1990	06
Germin Loureiro, CEJM, Cônego Higino, Monteiro Lobato, Cicinha Moura, EMIP, SME e Promorar	Ouro Preto	1934	08
	Total de km	Valor km	Valor total
	6.230	R\$ 16,05	R\$ 99.991,50

LOTE 04: Locação de ônibus para Secretaria Municipal de Assistência Social:

EVENTO	DATA	LOCAL	KM	QUANT VIAGENS
Cras Bem Viver – b. Novo Cruzeiro (Grupos Sempre Alerta e Bate Coração)	16/10/2026	Free Time – Caeté	220	1
	05/03/2027	Santuário Caraça – Santa Bárbara	260	1
	13/06/2027	Pontos Turísticos Belo Horizonte	300	1
Cras Dona Preta – B. Rosário	11/09/2026	Parque Santa Bárbara	130	1
	13/11/2026	Casa Drumond Itabira	90	1
	09/04/2027	Centro Histórico Catas Altas	150	1



Grupos Ginástica Bem Estar – Bairros Monlevade Centro, Vila Tanque, José Elói, São Jorge, Santa Bárbara, Loanda, Cruzeiro Celeste, Laranjeiras	17/10/2026	Parque Municipal - Belo Horizonte	600	2
	19/03/2027	Faisão Ipatinga	480	2
Grupos: Convivência Feliz/Raio De Luz/ Saúde E Equilíbrio/ Tecendo Saúde/ Saúde Em Foco/ Arco Iris/ Apae	16/08/2026	Encontro R. Bela Vista Minas – Ginásio Poliesportivo - Parque de Exposições Centro	66	2
	20/09/2026	Encontro R. Barão Cocais – Clube Jabaquara - Rua Navio Verdolim, Vila Brandão	250	2
	18/10/2026	Encontro Regional Sabará – Praça de Esporte - Rua Mário Machado,05 Centro	580	2
	15/11/2026	Encontro Regional Sabará - Centro Esportivo - Av. Raimundo Linhares,246	260	2
	13/12/2026	Encontro Regional Cocais - Espaço Vale da Lua	252	2
	31/01/2027	Encontro Regional Itabira – Clube Arfita - Vila São Joaquim	180	2
	14/03/2027	Encontro Regional Belo Horizonte - Rua Das Canárias,254,Bairro Santa Branca	600	2
	18/04/2027	Encontro Regional Catas Altas – Ginásio Lindolfo Ferreira -Rua Praia - Centro	300	2
	16/05/2027	Encontro Regional Ibité - Clube Itapoã	650	2
	20/06/2027	Encontro Regional Caeté - Av.Carlos Cruz - Bairro José Brandão	200	1
18/07/2027	Encontro Regional Nova Lima- Ginásio Esportivo	325	1	
Grupos de Convivência	26/09/2026	Parque Santa Bárbara	260	1
	20/02/2027	Faisão Ipatinga	480	2
	22/05/2027	Hotel Fazenda - São José do Goiabal	170	1
Grupo Tai Chi Chuan	18/09/2026	Postos Turísticos - Belo Horizonte	600	2
Grupo Tecendo Saúde	25/10/2026	Serra da Piedade - Caeté	200	1
Grupo Corpo em Movimento	27/02/2027	Parque Santa Bárbara	130	1
Grupo Ginástica PSL	11/10/2026	Hotel Fazenda Tuota - Santa Paraíso	260	1
	11/04/2027	Minas Beach - Rodovia Geraldo Grossi Raul Soares	280	1

Total de km	Valor km	Valor total
8.273	R\$ 16,05	R\$ 132.781,65

TOTAL KM: LOTE 01 A 04	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
30.731	R\$ 16,05	R\$ 493,232,55

VALOR TOTAL DOS LOTES 01 A 04: R\$ 493.232,55 (Quatrocentos e noventa e três mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

LOTE 05: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 39 LUGARES, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DE ESPORTE E LAZER, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO QUE SE REFERE A VIAGENS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO:

I. Secretaria de Esporte e Lazer

EVENTO	LOCAL	KM - IDA/VOLTA	QUANT ÔNIBUS
Olimpíada das Crianças	Colégio CESP	400	20
Atletismo Olimpíadas das Crianças	Estádio Louis Ensch	200	15
JEM Atletismo	Estádio Louis Ensch	200	15
Festival das Crianças	Colégio CESP	400	20
Total de km		Valor km	Valor total
1.200		R\$ 16,05	R\$ 19.260,00

II. Secretaria de Educação

EVENTO	LOCAL	QUANT ÔNIBUS	KM TOTAL
Pequenos Leitores - Cemeis, Casulo, Sion, Louis Ensch, Nova Monledade, Loanda 1 e 2, Irmã Dulce E Anexo, Imaculada Conceição, Maria Vitória, Padre Henriques, Emem, e Raimundo José Caldeira	Biblioteca Pública Assis Chateaubriand	13	109
Projeto Meio Ambiente Cemeis, Casulo, Sion, Louis Ensch, Nova Monledade, Loanda 1 e 2, Irmã Dulce e Anexo, Imaculada Conceição, Maria Vitória, Padre Henriques, Emem e Raimundo José Caldeira	Praça da Paz, Parque do Areão e Parque da Prefeitura Municipa	14	117
Projeto Dia De Cinema Cemeis, Casulo, Sion, Louis Ensch, Nova Monledade, Loanda 1 e 2, Irmã Dulce e Anexo, Imaculada Conceição, Maria Vitória, Padre Henriques, EMEM e Raimundo José Caldeira	UFOP	15	156

Projeto Viva Monlevade Cemeis, Casulo, Sion, Louis Ensch, Nova Monledade, Loanda 1 e 2, Irmã Dulce e Anexo, Imaculada Conceição, Maria Vitória, Padre Henriques, EMEM e Raimundo José Caldeira	Câmara Municipal	16	84
Dia Da Água Promorar, Eugênia Scharlé, EMIP, Germin Loureiro, CEJM	ETA e Praça Sete	17	320
Aniversário Da Cidade Escolas - Promorar, Eugênia Scharlé, Emip, Germin Loureiro, Cejm, Monteiro Lobato, Cônego Higino	Cit Tour: São José Operário, Hospital	21	600
Projeto Dengue Escolas - Promorar, Eugênia Scharlé, EMIP, Germin Loureiro, CEJM, Monteiro Lobato, Cônego Higino	Praça do Povo	25	288
Projeto Meio Ambiente Escolas - Promorar, Eugênia Scharlé, EMIP, Germin Loureiro, CEJM, Monteiro Lobato, Cônego Higino	Praça do Povo	26	320
Momento Cívico - Escolas Participantes	Desfile em pontos da Cidade	27	368
Semana Da Criança Escolas - Promorar, Eugênia Scharlé, EMIP, Germin Loureiro, CEJM, Monteiro Lobato, Cônego Higino	Igreja São José Operário	28	560
Viva Monlevade Escolas - Promorar, Eugênia Scharlé, EMIP, Germin Loureiro, CEJM, Monteiro Lobato, Cônego Higino	Câmara Municipal	29	192
	Total de km	Valor km	Valor total
	3.114	R\$ 16,05	R\$ 49.979,70

III. Secretaria de Assistência Social

GRUPOS TERCEIRA IDADE	LOCAL	QUANT ÔNIBUS	KM IDA/VOLTA
Grupo Despertar – Lar São José	Floresta Clube	1	25
	CEAM	1	25
	Estância das Palmeiras	1	25
	Parque Areão	1	20
Grupos de Convivência e de Ginástica dos Bairros: Novo Cruzeiro/Cruzeiro Celeste/Loanda	Sindicato Metalúrgicos	1	22
Novo Cruzeiro/Cruzeiro Celeste/Loanda	Sindicato Metalúrgicos	1	22
Carneirinhos/Santa Bárbara/Novo Cruzeiro	Sítio Estrada das Pacas	1	25
Novo Cruzeiro/Cruzeiro Celeste/Loanda	Estância das Palmeiras Bairro: Tanquinho II	1	25
Novo Cruzeiro/Cruzeiro Celeste/Loanda	Parque Areão	1	22
Novo Cruzeiro/Cruzeiro Celeste/Loanda	Anfiteatro Centro Educacional	1	22
Grupos de Ginástica Bem Estar (Bairro Cruzeiro Celeste/Loanda) Atividade Hidroginástica e Natação - Projeto Acqua	Social Clube – B. Vila Tanque	1	2880

Sênior			
	Total de Km	Valor km	Valor total
	3113	R\$ 16,05	R\$ 49.963,65

TOTAL KM: LOTE 05	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
7.427	R\$ 16,05	R\$ 119.203,35

VALOR TOTAL DO LOTE 05: R\$ 119.203,55 (Cento e dezenove mil, duzentos e três reais e cinquenta e cinco centavos).

4.5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES INTERMUNICIPAIS E PERÍMETRO URBANO

4.5.1. ÔNIBUS INTERMUNICIPAL

4.5.1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Saída	Destino	Saída e Horário		Retorno	Quant ônibus	Quant Viagens
CRAS Bem Viver	Santuário Caraça	05/03/27	7:00:00	05/03/27	1	1
CRAS Bem Viver	Pontos Turísticos BH	13/06/27	7:00:00	13/06/27	1	1
Praça do Lindinho	Parque Santa Bárbara	11/09/26	7:00:00	11/09/26	1	1
Praça do Lindinho	Casa de Drumond Itabira	13/11/26	7:00:00	13/11/26	1	1
Praça do Lindinho	Centro Hist. Catas Altas	09/04/27	7:00:00	09/04/27	1	1
Escola Parreiras Vila Tanque	Parque Municipal BH	17/10/26	7:00:00	17/10/26	2	1
Escola Parreiras Vila Tanque	Faisão Ipatinga	19/03/27	7:00:00	19/03/27	2	1
Praça do Lindinho	Encontro Reg. Bela Vista	16/08/26	7:00:00	16/08/26	2	1
Praça do Lindinho	Encontro Reg. Barão de Cocais	20/09/26	7:00:00	20/09/26	2	1
Praça do Lindinho	Encontro Reg. Sabará	18/10/26	7:00:00	18/10/26	2	1
Praça do Lindinho	Encontro Reg. Santa Bárbara	15/11/26	7:00:00	15/11/26	2	1
Praça do Lindinho	Encontro Reg. Cocais	13/12/26	7:00:00	13/12/26	2	1
Praça do Lindinho	Encontro Reg. Itabira	31/01/27	7:00:00	31/01/27	2	1
Praça do Lindinho	Encontro Reg. BH	14/03/27	7:00:00	14/03/27	2	1
Praça do Lindinho	Encontro Reg. Catas Altas	18/04/27	7:00:00	18/04/27	2	1
Praça do Lindinho	Encontro Reg. Ibité	16/05/27	7:00:00	16/05/27	2	1
Praça do Lindinho	Encontro Regional Caeté	20/06/27	7:00:00	20/06/27	1	1
Praça do Lindinho	Encontro Reg. Nova Lima	18/07/27	7:00:00	18/07/27	1	1
Praça do Lindinho	Parque Santa Bárbara	26/09/26	7:00:00	26/09/26	2	1
Praça do Lindinho	Faisão Ipatinga	20/02/27	7:00:00	20/02/27	2	1
Praça do Lindinho	Hotel Fazenda Goiabal	22/05/27	7:00:00	22/05/27	1	1
Escola Parreiras Vila Tanque	Pontos Turísticos BH	18/09/26	7:00:00	18/09/26	2	1
Escola Parreiras Vila Tanque	Serra da Piedade Caeté	25/10/26	7:00:00	25/10/26	1	1
Praça Minas Gerais Satélite	Parque Santa Bárbara	27/02/27	7:00:00	27/02/27	1	1

Praça do Lindinho	Hotel Fazenda Tijota	11/10/26	7:00:00	11/10/26	1	1
Praça do Lindinho	Minas Beach Raul Soares	11/04/27	7:00:00	11/04/27	1	1

4.5.1.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Saída: Escolas/CEMEIS	Destino	Saída e Horário		Retorno	Quant ônibus	Quant Viagens
Secretaria de Educação	Brumadinho	01/06/27	7:00:00	01/06/27	1	1
Germim Loureiro	Brumadinho	11/06/27	7:00:00	11/06/27	1	1
Germim Loureiro	Ouro Preto	16/09/26	7:00:00	16/09/26	1	1
CEJM	Ouro Preto	01/10/26	7:00:00	01/10/26	1	1
Eugênia Scharlé	Brumadinho	01/09/26	7:00:00	01/09/26	1	1
Promorar	Belo Horizonte	02/08/26	7:00:00	02/08/26	1	1
Cicinha Moura	Belo Horizonte	10/07/27	7:00:00	10/07/27	1	1
Educação Especial	Belo Horizonte	03/08/26	7:00:00	03/08/26	1	1
Eugênia Scharlé	Belo Horizonte	05/04/27	7:00:00	05/04/27	1	1
EMIP	Belo Horizonte	28/08/26	7:00:00	28/08/26	1	1
CEJM	Belo Horizonte	10/05/27	7:00:00	10/05/27	1	1
Secretaria de Educação	Ipatinga	01/10/26	7:00:00	01/10/26	1	1
Cônego Higino	Belo Horizonte	16/11/26	7:00:00	16/11/26	1	1
Cônego Higino	Ouro Preto	21/06/27	7:00:00	21/06/27	1	1
Cônego Higino	Brumadinho	23/08/26	7:00:00	23/08/26	1	1
Monteiro Lobato	Ouro Preto	27/08/26	7:00:00	27/08/26	1	1
Monteiro Lobato	Brumadinho	28/06/27	7:00:00	28/06/27	1	1
Cicinha Moura	Ouro Preto	14/08/26	7:00:00	14/08/26	1	1
Secretaria De Educação	Belo Horizonte	30/04/27	7:00:00	30/04/27	1	1
CEJM	Brumadinho	12/08/26	7:00:00	12/08/26	1	1
Secretaria De Educação	Belo Horizonte	24/08/26	7:00:00	24/08/26	1	1
EMIP	Ouro Preto	27/11/26	7:00:00	27/11/26	1	1
Secretaria De Educação	Ouro Preto	27/11/26	7:00:00	27/11/26	1	1
Promorar	Ouro Preto	22/10/26	7:00:00	22/10/26	1	1
EMIP	Botelhos ou a Definir	27/09/27	7:00:00	28/09/27	1	1

4.5.1.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Saída	Destino	Saída e Horário		Retorno	Quant ônibus	Quant Viagens
Câmara Municipal	Uberlândia	01/08/26	7:00:00	05/08/26	1	5
Câmara Municipal	Pará de Minas	01/09/26	7:00:00	05/09/26	1	5
Câmara Municipal	Pará de Minas	01/09/26	7:00:00	05/09/26	1	5
Câmara Municipal	Pará de Minas	01/09/26	7:00:00	05/09/26	1	5
Câmara Municipal	Passos	01/10/26	7:00:00	05/10/26	1	5
Câmara Municipal	Varginha	01/10/26	7:00:00	05/10/26	1	5
Câmara Municipal	Belo Horizonte	01/10/26	7:00:00	05/10/26	4	5
Câmara Municipal	Belo Horizonte	01/10/26	7:00:00	05/10/26	1	5
Câmara Municipal	Santa Mª de Itabira	01/09/26	7:00:00	01/09/26	1	1
Câmara Municipal	Santa Mª de Itabira	01/09/26	7:00:00	01/09/26	1	1
Câmara Municipal	A Definir	01/07/26	7:00:00	01/07/26	10	1
Câmara Municipal	A Definir	01/07/26	7:00:00	01/07/26	10	1
Câmara Municipal	A Definir	01/07/26	7:00:00	01/07/26	4	1
Câmara Municipal	A Definir	01/07/26	7:00:00	01/07/26	4	1

Câmara Municipal	A Definir	01/07/26	7:00:00	01/07/26	3	1
Câmara Municipal	A Definir	01/07/26	7:00:00	01/07/26	5	1
Câmara Municipal	A Definir	01/07/26	7:00:00	05/07/26	4	5
Câmara Municipal	A Definir	01/07/26	7:00:00	05/07/26	4	5

OBS: As viagens poderão sofrer alterações conforme as necessidades das secretarias.

4.5.2. ÔNIBUS PARA O PERÍMETRO URBANO

4.5.2.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Local Saída	Destino	Data /Horário		Quant Ônibus	Quant Viagens
Câmara Municipal	Floresta Clube	14/10/26	7:00:00	1	1
Câmara Municipal	CEAM	27/02/27	7:00:00	1	1
Câmara Municipal	Estância das Palmeiras	14/04/27	7:00:00	1	1
Câmara Municipal	Parque do Areão	09/06/27	7:00:00	1	1
Câmara Municipal	Sindicato Metalúrgicos	23/09/26	7:00:00	1	1
Câmara Municipal	Sindicato Metalúrgicos	02/12/26	7:00:00	1	1
Câmara Municipal	Sítio Estrada das Pacas	11/12/26	7:00:00	1	1
Câmara Municipal	Estância das Palmeiras	04/12/26	7:00:00	1	1
Câmara Municipal	Parque do Areão	02/04/27	7:00:00	1	1
Câmara Municipal	Anfiteatro CEJM	04/06/27	7:00:00	1	1
Câmara Municipal	Social Clube Vila Tanque	07/08/26	7:00:00	1	5
Câmara Municipal	Social Clube Vila Tanque	04/09/26	7:00:00	1	5
Câmara Municipal	Social Clube Vila Tanque	02/10/26	7:00:00	1	5
Câmara Municipal	Social Clube Vila Tanque	06/11/26	7:00:00	1	5
Câmara Municipal	Social Clube Vila Tanque	04/12/26	7:00:00	1	5
Câmara Municipal	Social Clube Vila Tanque	26/02/27	7:00:00	1	5
Câmara Municipal	Social Clube Vila Tanque	05/03/27	7:00:00	1	5
Câmara Municipal	Social Clube Vila Tanque	02/04/27	7:00:00	1	5
Câmara Municipal	Social Clube Vila Tanque	07/05/27	7:00:00	1	5
Câmara Municipal	Social Clube Vila Tanque	04/06/27	7:00:00	1	5
Câmara Municipal	Social Clube Vila Tanque	06/08/27	7:00:00	1	5
4.5.2.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Saída: Escolas/CEMEIS	Destino	Data /Horário		Quant Ônibus	Quant Viagens
Cemei Casulo	Biblioteca Pública	12/08/26	7:00:00	1	1
Cemei Sion	Biblioteca Pública	11/09/26	7:00:00	1	1
Louis Ensich	Biblioteca Pública	09/10/26	7:00:00	1	1
Nova Monlevade	Biblioteca Pública	13/11/26	7:00:00	1	1
Loanda 1	Biblioteca Pública	11/12/26	7:00:00	1	1
Loanda 2	Biblioteca Pública	11/12/26	7:00:00	1	1
Irmã Dulce	Biblioteca Pública	19/02/27	7:00:00	1	1



Irmã Dulce Anexo	Biblioteca Pública	12/03/27	7:00:00	1	1
Imaculada Conceição	Biblioteca Pública	09/04/27	7:00:00	1	1
Maria Vitória	Biblioteca Pública	14/05/27	7:00:00	1	1
Padre Henriques	Biblioteca Pública	11/06/27	7:00:00	1	1
EMEM	Biblioteca Pública	02/07/27	7:00:00	1	1
Raimundo J Caldeira	Biblioteca Pública	17/08/26	7:00:00	1	1
Cemei Casulo	Praça da Paz,Areão e Parque PMJM	20/08/26	7:00:00	1	1
Cemei Sion	Praça da Paz,Areão e Parque PMJM	18/09/26	7:00:00	1	1
Louis Ensich	Praça da Paz,Areão e Parque PMJM	19/10/26	7:00:00	1	1
Nova Monlevade	Praça da Paz,Areão e Parque PMJM	18/11/26	7:00:00	1	1
Loanda 1	Praça da Paz,Areão e Parque PMJM	14/12/26	7:00:00	1	1
Loanda 2	Praça da Paz,Areão e Parque PMJM	14/12/26	7:00:00	1	1
Irmã Dulce	Praça da Paz,Areão e Parque PMJM	23/02/27	7:00:00	1	1
Irmã Dulce Anexo	Praça da Paz,Areão e Parque PMJM	19/03/27	7:00:00	1	1
Imaculada Conceição	Praça da Paz,Areão e Parque PMJM	16/04/27	7:00:00	1	1
Maria Vitória	Praça da Paz,Areão e Parque PMJM	21/05/27	7:00:00	1	1
Padre Henriques	Praça da Paz,Areão e Parque PMJM	18/06/27	7:00:00	2	1
EMEM	Praça da Paz,Areão e Parque PMJM	08/07/27	7:00:00	1	1
Raimundo J Caldeira	Praça da Paz,Areão e Parque PMJM	24/08/27	7:00:00	1	1
Cemei Casulo	UFOP	21/08/26	7:00:00	1	1
Cemei Sion	UFOP	21/09/26	7:00:00	1	1
Louis Ensich	UFOP	22/10/26	7:00:00	2	1
Nova Monlevade	UFOP	23/11/26	7:00:00	1	1
Loanda 1	UFOP	10/12/26	7:00:00	1	1
Loanda 2	UFOP	10/12/26	7:00:00	1	1
Irmã Dulce	UFOP	25/02/27	7:00:00	1	1
Irmã Dulce Anexo	UFOP	17/03/27	7:00:00	1	1
Imaculada Conceição	UFOP	14/04/27	7:00:00	1	1
Maria Vitória	UFOP	19/05/27	7:00:00	1	1
Padre Henriques	UFOP	25/06/27	7:00:00	2	1
EMEM	UFOP	09/07/27	7:00:00	1	1
Raimundo J Caldeira	UFOP	26/08/27	7:00:00	1	1
Cemei Casulo	Câmara Municipal	06/08/26	7:00:00	1	1
Cemei Sion	Câmara Municipal	15/09/26	7:00:00	1	1
Louis Ensich	Câmara Municipal	23/10/26	7:00:00	2	1
Nova Monlevade	Câmara Municipal	27/11/26	7:00:00	1	1
Loanda 1	Câmara Municipal	02/12/26	7:00:00	1	1
Loanda 2	Câmara Municipal	02/12/26	7:00:00	1	1
Irmã Dulce	Câmara Municipal	15/02/27	7:00:00	1	1
Irmã Dulce Anexo	Câmara Municipal	22/03/27	7:00:00	1	1
Imaculada Conceição	Câmara Municipal	20/04/27	7:00:00	1	1
Maria Vitória	Câmara Municipal	24/05/27	7:00:00	1	1
Padre Henriques	Câmara Municipal	30/06/27	7:00:00	2	1
EMEM	Câmara Municipal	30/07/27	7:00:00	2	1
Raimundo J Caldeira	Câmara Municipal	30/08/27	7:00:00	1	1
Promorar	ETA e Praça Sete	12/08/26	7:00:00	2	1
Eugênia Scharlé	ETA e Praça Sete	22/09/26	7:00:00	2	1
EMIP	ETA e Praça Sete	21/10/26	7:00:00	3	1
Germin Loureiro	ETA e Praça Sete	24/11/26	7:00:00	2	1
CEJM	ETA e Praça Sete	01/12/26	7:00:00	3	1
Monteiro Lobato	ETA e Praça Sete	17/02/27	7:00:00	2	1
Cônego Higino	ETA e Praça Sete	29/03/27	7:00:00	3	1
1					
Promorar	Cit Tour: São José operário/Hospital	14/08/26	7:00:00	4	1



Eugênia Scharlé	Cit Tour: São José Operário/Hospital	18/09/26	7:00:00	4	1
EMIP	Cit Tour: São José Operário/Hospital	28/10/26	7:00:00	4	1
Germin Loureiro	Cit Tour: São José Operário/Hospital	30/11/26	7:00:00	4	1
CEJM	Cit Tour: São José Operário/Hospital	02/12/26	7:00:00	4	1
Monteiro Lobato	Cit Tour: São José Operário/Hospital	24/02/27	7:00:00	4	1
Cônego Higino	Cit Tour: São José Operário/Hospital	03/03/27	7:00:00	4	1
Promorar	Praça do Povo	07/08/26	7:00:00	5	1
Eugênia Scharlé	Praça do Povo	28/09/26	7:00:00	4	1
EMIP	Praça do Povo	26/10/26	7:00:00	4	1
Germin Loureiro	Praça do Povo	16/11/26	7:00:00	4	1
CEJM	Praça do Povo	09/12/26	7:00:00	4	1
Monteiro Lobato	Praça do Povo	22/02/27	7:00:00	4	1
Cônego Higino	Praça do Povo	12/03/27	7:00:00	4	1
Promorar	Praça do Povo	13/08/26	7:00:00	3	1
Eugênia Scharlé	Praça do Povo	21/09/26	7:00:00	3	1
EMIP	Praça do Povo	06/10/26	7:00:00	5	1
Germin Loureiro	Praça do Povo	03/11/26	7:00:00	3	1
CEJM	Praça do Povo	09/12/26	7:00:00	3	1
Monteiro Lobato	Praça do Povo	25/02/27	7:00:00	4	1
Cônego Higino	Praça do Povo	24/03/27	7:00:00	5	1
Escolas Participantes	Desfile em pontos da Cidade	07/09/2026	7:00:00	27	1
Promorar	Igreja São José Operário	05/10/26	7:00:00	4	1
Eugênia Scharlé	Igreja São José Operário	06/10/26	7:00:00	4	1
EMIP	Igreja São José Operário	07/10/26	7:00:00	4	1
Germin Loureiro	Igreja São José Operário	08/10/26	7:00:00	4	1
CEJM	Igreja São José Operário	09/10/26	7:00:00	4	1
Monteiro Lobato	Igreja São José Operário	19/10/26	7:00:00	4	1
Cônego Higino	Igreja São José Operário	20/10/26	7:00:00	4	1
Promorar	Câmara Municipal	01/04/27	7:00:00	4	1
Eugênia Scharlé	Câmara Municipal	08/04/27	7:00:00	4	1
Emip	Câmara Municipal	15/04/27	7:00:00	4	1
Germin Loureiro	Câmara Municipal	22/04/27	7:00:00	4	1
CEJM	Câmara Municipal	29/04/27	7:00:00	4	1
Monteiro Lobato	Câmara Municipal	30/04/27	7:00:00	4	1
Cônego Higino	Câmara Municipal	12/04/27	7:00:00	5	1
4.5.2.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER					
Local Saída	Destino	Data /Horário		Quant Ônibus	Quant Viagens
Câmara Municipal	Colégio CESP	01/10/26	7:00:00	4	1
Câmara Municipal	Colégio CESP	02/10/26	7:00:00	4	1
Câmara Municipal	Colégio CESP	05/10/26	7:00:00	4	1
Câmara Municipal	Colégio CESP	06/10/26	7:00:00	4	1
Câmara Municipal	Colégio CESP	07/10/26	7:00:00	4	1
Câmara Municipal	Estádio Louis Enschede	07/10/26	7:00:00	3	1
Câmara Municipal	Estádio Louis Enschede	08/10/26	7:00:00	3	1
Câmara Municipal	Estádio Louis Enschede	09/10/26	7:00:00	3	1
Câmara Municipal	Estádio Louis Enschede	19/10/26	7:00:00	3	1
Câmara Municipal	Estádio Louis Enschede	20/10/26	7:00:00	3	1
Câmara Municipal	Estádio Louis Enschede	03/05/27	7:00:00	3	1
Câmara Municipal	Estádio Louis Enschede	04/05/27	7:00:00	3	1
Câmara Municipal	Estádio Louis Enschede	05/05/27	7:00:00	3	1
Câmara Municipal	Estádio Louis Enschede	06/05/27	7:00:00	3	1

Câmara Municipal	Estádio Louis Ensch	07/05/27	7:00:00	3	1
Câmara Municipal	Colégio CESP	10/05/27	7:00:00	4	1
Câmara Municipal	Colégio CESP	11/05/27	7:00:00	4	1
Câmara Municipal	Colégio CESP	12/05/27	7:00:00	4	1
Câmara Municipal	Colégio CESP	13/05/27	7:00:00	4	1
Câmara Municipal	Colégio CESP	14/05/24	7:00:00	4	1

OBS: As datas e os horários poderão sofrer alterações, conforme a necessidade das Secretarias, podendo ser solicitados também no período da tarde

5. FORMAÇÃO DE PREÇOS E METODOLOGIA

A estimativa do valor da contratação foi realizada com fundamento no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante consulta a contratações similares disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e pesquisa direta com fornecedores do ramo.

No mapa comparativo de preços, foram apurados o menor preço, a média e a mediana dos valores obtidos, adotando-se a mediana como valor de referência, por representar de forma mais adequada os preços praticados no mercado, reduzindo a influência de valores discrepantes e proporcionando maior segurança na definição do valor estimado da contratação.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de serviço comum, através de Registro de Preço, para manutenção da atividade administrativa, razão pela qual se sugere a contratação mediante licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/21 e IN nº 73/2022, por possuir padrões de desempenho e qualidade com características gerais específicas, usualmente encontradas no mercado.

7. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A Contratada deverá observar no que couber, as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, conforme inc. IV do art. 11 da Lei 14.133/2021.

8. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Nos termos dos incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, não será aplicada, para a presente contratação, a prerrogativa de participação exclusiva ou de reserva de cota para microempresas e empresas de pequeno porte.

A decisão fundamenta-se na inexistência de, no mínimo, 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediado local ou regionalmente, aptos a atender integralmente às exigências técnicas e operacionais estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório, conforme delimitação da microrregião prevista no inciso II do art. 1º do Decreto Municipal nº 77/2025, de 1º de abril de 2025.

Adicionalmente, os estudos técnicos preliminares e a pesquisa de mercado realizados demonstraram que a restrição da disputa a fornecedores locais ou regionais não se mostra vantajosa para a Administração Pública. Verificou-se que o mercado apto a atender às especificações do objeto possui abrangência superior ao âmbito local e regional, de modo que a limitação da participação poderia reduzir a competitividade do certame, restringir o universo de potenciais licitantes e comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, a não aplicação do tratamento diferenciado previsto nos incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 encontra respaldo nos princípios da isonomia, da competitividade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da presente licitação, mediante apresentação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por quem de direito, que ateste que o licitante fornece (ou forneceu) o objeto similar aos constantes da presente licitação.

9.1.1. As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação (contratos, notas fiscais e outros) para dar legitimidade aos atestados de capacidade técnica apresentados;

9.1.2. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital do processo.

9.2. Certificado de Cadastro no Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER/MG, válido e vigente, do tipo “autorizatório”, comprovando ser a licitante pessoa jurídica legalmente constituída para o exercício de atividade econômica de transporte de pessoas, conforme Decreto nº 48.241, de 30/07/2021 que "estabelece critérios para a prestação de serviço de transporte fretado intermunicipal de passageiros."

9.2. Certificado de Cadastro junto ao Ministério do Turismo (Cadastur), categoria "Transportador Turístico", válido e vigente, na forma e nas condições fixadas pela Lei Federal nº. 11.771 de 17/09/2008 e legislação complementar.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. Local e horário da prestação dos serviços: A ser definido pelas Secretarias de Esporte e Lazer, Educação e Assistência Social, de acordo com o estabelecido nas tabelas oficiais das competições;

10.2. As viagens serão realizadas de acordo com as demandas das competições e/ou excursões, sendo o embarque e o desembarque final no endereço informado previamente pelas Secretarias;

10.3. Para os atendimentos constantes do objeto deste termo, os veículos deverão ser vistoriados pelo SETTRAN, anteriormente à assinatura da ata de registro de preços, e sempre que se achar necessário;

10.4. Todas as despesas de manutenção e mão de obra serão de responsabilidade da contratada, inclusive encargos

trabalhistas e previdenciários, e, seguro dos veículos e de passageiros.

10.5. Há necessidade da prestação dos serviços em dias úteis e aos finais de semana e feriados, no período diurno ou noturno, de acordo com a necessidade do Contratante, sendo assim, o promitente fornecedor deverá estar disponível para este fim;

10.6. As atividades poderão ser realizadas de forma simultânea (mesmo dia e horário, mas em locais diferentes) assim sendo, o fornecedor deve possuir um número suficiente de transportes para atender às demandas das Secretarias;

10.7. Especificação da garantia do serviço: O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

10.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou corrigidos imediatamente, devido a natureza do serviço, a partir da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

11. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

11.1. As viagens intermunicipais ocorrerão conforme o cronograma e locais informado pela Secretarias, mediante a autorização prévia da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Educação;

11.2. Somente será permitido que o serviço seja executado de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, que a prestação do serviço esteja fora do padrão ou de qualidade duvidosa;

11.3. A contratada estará sujeita à fiscalização no ato da prestação do serviço e posteriormente, reservando-se a este Município, através do responsável, o direito de não autorizar o serviço, caso o mesmo se encontre em condições insatisfatórias;

11.4. Após recebimento da Autorização de Fornecimento, a contratada está obrigada ao fornecimento do objeto desde que obedecidas às condições deste termo. Verificada a desconformidade quanto à execução do serviço, a contratada deverá promover as correções necessárias: a) imediatamente, se a rejeição ocorrer na data da viagem; b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à viagem;

11.5. Caso atrase no atendimento das viagens ou se recuse a executar eventuais correções, a contratada estará sujeita a sanções administrativas, sendo que a reparação passará pelo mesmo procedimento de verificação;

11.6. A prestação do serviço poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Educação.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 São obrigações do Contratante:

- a) Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação;
- c) Comunicar ao fornecedor, formalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidores especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) Enviar a Autorização de fornecimento à CONTRATADA.

12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato/ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Para efeito de entendimento das definições deste Termo de Referência, onde ler-se contrato, leia-se concomitantemente “*ata de registro de preço*” quando aplicável.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

13.1. O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Realizar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Atender de imediato a solicitação do contratante quanto à substituição de empregado não qualificado ou entendido como inadequado para a prestação do serviço;
- c) Todo fretamento deverá estar acobertado por Apólice de Seguro Total, inclusive quanto à responsabilidade Civil, a terceiros e a acidentes pessoais, bem como toda e qualquer exigência legal;
- d) Substituir imediatamente, por outro igual, o veículo disponibilizado para o fretamento em caso de má conservação, falta de condições de segurança, falta de higiene, falta de limpeza, reparos mecânicos, abalroamento ou colisão que impeçam a adequada e satisfatória prestação de serviço;
- e) Disponibilizar o veículo exigido pela contratante nos locais indicados, conforme solicitação prévia, em plena condição de trafegabilidade, higiene e segurança, inclusive em relação à documentação do veículo e órgãos fiscalizadores, não causando qualquer tipo de transtorno à contratante;
- f) Arcar com as despesas decorrentes de quaisquer infrações seja quais forem, desde que praticadas por seus empregados, quando relacionada à realização dos serviços;
- g) No caso de eventuais defeitos mecânicos e/ou outras razões que impeçam a utilização do ônibus locado, deverá a contratada providenciar imediatamente a sua substituição por outro semelhante ou de melhor qualidade;
- h) Manter o veículo limpo (aspirado e lavado, interna e externamente), dedetizado, com manutenção

preventiva e corretiva em dia e documentação obrigatória à disposição do contratante e das autoridades de fiscalização (Polícias Rodoviárias Federal, Militar e Civil);

i) Escalar para o serviço motorista devidamente uniformizado e responsabilizar-se por todas as despesas relacionadas como alimentação ou, se houver necessidade de hospedagem, diárias e/ou horas extras a contratada ficará responsável pelo pagamento;

j) O motorista deverá estar equipado com telefone celular de responsabilidade da contratada, e ainda, possuir carteira nacional (CNH) categoria “D” válida e sem restrições;

k) Cumprir fielmente os horários e locais determinados pela contratante;

l) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época a própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

m) Providenciar caso não existente, seguro com cobertura de danos físicos, materiais e morais que ocorram aos passageiros e terceiros, em consequência de acidente envolvendo o veículo locado, considerando-se como passageiros todos os que estiverem sendo transportado, inclusive o motorista, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade jurídica ou financeira na ocorrência de qualquer acidente;

n) Ter cobertura total em casos de colisão, incêndio, roubo, furto (inclusive de acessórios do veículo) e perda total do veículo locado, sendo obrigatória à apresentação do Boletim de Ocorrência Policial nos casos de acidentes que envolvam terceiros, furto ou roubo do veículo e seus acessórios;

o) Manter as condições dos pneus inclusive o estepe de acordo com as normas do CONTRAN;

p) A contratada deverá atender a toda legislação municipal, estadual e/ou federal aplicável aos serviços de transportes de passageiros (registro junto ao DAER, licença de viagem especial para turismo).

q) comunicar à Secretaria responsável, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

r) manter, durante toda a execução do contrato/ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Instrumento.

s) indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato;

t) promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de entulho de obras, pneus, pilhas e baterias, etc.

u) quando não for possível a verificação da regularidade online, o fornecedor deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, juntamente com a nota fiscal, os documentos de habilitação;

v) deverá chegar com antecedência mínima de meia hora, antes do horário estipulado pela Secretaria Municipal Esporte e Lazer, obedecendo rigorosamente quando solicitado o serviço, às datas e horários das viagens;

w) os serviços que estiverem em desacordo com a Autorização de Fornecimento e com as especificações, não serão aceitos pela CONTRATANTE, hipótese em que deverá ser regularizado pelo contratado imediatamente para substituição em tempo hábil, sem prejuízo da programação da viagem;

x) Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

y) Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços e/ou contrato as mesmas condições exigidas para habilitação;

14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado gestor da ata de registro de preço e fiscal do contrato, como representante da Administração para acompanhar e fiscalizar o serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. Os gestores da Ata de Registro de Preços e os Fiscais do Contrato serão designados pelo Prefeito Municipal e observarão as regras do “*Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos*” nos termos do Decreto municipal nº 11/2023;

14.2. A fiscalização de que trata este Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

14.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos responsáveis eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.4. Fiscal e Gestor da Ata de Registro de Preços da Unidade Administrativa:

I. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Fiscal da Ata: Douglas Alexandre de Oliveira

Fiscal Administrativo: Douglas Alexandre de Oliveira

Gestor do Contrato: Douglas Alexandre de Oliveira

II. Secretaria Municipal de Educação

Fiscal da Ata: Fernanda Aparecida Lanna Menezes

Fiscal Administrativo: Maria de Fátima Silva Sousa

Gestor do Contrato: Alda Ferreira da Silva Fernandes

III. Secretaria Municipal de Assistência Social

Fiscal da Ata: Madrilane Aparecida Carvalho

Fiscal Administrativo: Rita de Cássia da Cruz Souza

Gestor do Contrato: Rita de Cássia da Cruz Souza

15. PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Liquidação acompanhada da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco (*transferência eletrônica ou PIX*), agência e conta corrente indicados pelo fornecedor;

15.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota de Liquidação, Nota Fiscal ou Fatura quando o fiscal do contrato ou ato equivalente atestar a entrega definitiva do objeto da ordem de compra emitida pela área de

compras. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

15.3. A cada pagamento ao fornecedor a Administração realizará consulta on-line para verificar a manutenção das condições de habilitação, observadas as seguintes condições:

- a) constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
- b) o prazo anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;
- c) não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- d) persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, cancelamento de ata de registro de preços, fazer juntada nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;
- e) havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação;
- f) somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular;
- g) verificada a regularidade fiscal, social e trabalhista no dia da liquidação da despesa, o pagamento poderá ocorrer sem nenhuma restrição ao fornecedor.

15.4. Havendo erro na apresentação da Nota de Liquidação ou Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a administração;

15.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento ou PIX enviado;

15.6. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16. REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 meses contado da data limite para a apresentação das propostas. O contrato/registro de preço poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens contratados, cabendo ao Município promover as necessárias negociações juntos aos fornecedores.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A aplicação de sanções observará o procedimento previsto nos caputs e dispositivos dos artigos 156, ao 163 da Lei nº 14.133/2021. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor;

17.2. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual.

18. PREVISÃO CONTRATUAL E ORÇAMENTÁRIA

18.1. A presente contratação está devidamente contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA), elaborado em conformidade com o Decreto nº 10.947/2022, e também encontra respaldo na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, que disciplina a destinação de recursos públicos para o exercício financeiro correspondente. Esse alinhamento evidencia o cumprimento das normas previstas na Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas, garantindo a observância do planejamento, da transparência e da responsabilidade fiscal na gestão orçamentária. Assim, a despesa em questão foi prevista e aprovada nos instrumentos legais de planejamento e orçamento, assegurando que sua realização esteja em conformidade com a legislação vigente, como segue:

I. Órgão: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Dotação Orçamentária: 02010001.2781227012.068 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS E PARCERIA COM ENTIDADES ESPORTIVAS - Elemento de despesa: 339039 - Fonte Recurso: 15000000000 - Ficha: 244.

II. Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Dotação Orçamentária: 1236112012.043 GESTÃO E SUPORTE ÀS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - Elemento de despesa: 339039 - Fonte Recurso: 155000000000 - Ficha 201 e 1236512012.050.050 GESTÃO E SUPORTE ÀS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - Elemento de despesa: 339039 - Fonte Recurso: 1550000010001 - Ficha 214.

III. Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social

Dotação Orçamentária: 0824108012.077 APOIO E GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - Elemento de despesa: 339039 - Fonte Recurso: 250100000000 - Ficha: 318.

19. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DA ANÁLISE DE RISCOS

O Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento desta contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, e deu base a este termo de referência. No caso desta contratação o ETP e a Análise de Riscos fazem-se necessário conforme inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021.

20. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

21. O critério de julgamento das propostas, em atenção ao art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, será o de menor preço por lote, desde que atendidas as exigências e especificações contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

22. FORMA DA LICITAÇÃO

22.1. Considerando as características específicas dos serviços a serem contratados e a necessidade de atendimento contínuo às demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a licitação será conduzida por meio de **Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços**. Essa modalidade se mostra a mais adequada, pois permite uma negociação eficiente, com ampla competitividade entre os fornecedores, e garante a possibilidade de futuras contratações durante o período de **12 (doze) meses**, sem a necessidade de novos processos licitatórios.

22.2. Ademais, com base no Decreto nº 190/2024 do município, considera-se a possibilidade de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, pelo período e quantitativo original - 12 (doze) meses, desde que atendidas as condições estabelecidas e comprovada a vantajosidade, o que amplia a eficiência administrativa ao evitar a realização de novos certames em curto prazo e permite o atendimento contínuo das necessidades municipais.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A contratada deverá comprovar por ocasião da cobrança as notas fiscais devidamente atestadas;

23.2. A aceitação será realizada com base nas especificações contidas neste Termo de Referência;

22.3 Em caso de manifestação de desistência do fornecedor fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante, conforme estabelecido no art. 90 § 5º da Lei 14.133/2021;

22.4. Salientamos que se porventura alguma situação não prevista neste Termo ocorrer, todas as consequências

de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº Lei 14.133/2021.

João Monlevade, 25 de junho de 2026

Maria de Fátima Silva Sousa
Fiscal Administrativo - Secretaria de Educação

Douglas Alexandre de Oliveira
Coordenador de Atividades Esportivas

Madrilane Aparecida Carvalho
Auxiliar Administrativo / Secretaria Municipal de Assistência Social

**Submeto o presente Termo de Referência à aprovação do Ordenador de Despesa e Gestor de
Contratação:**

Alda Ferreira da Silva Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Douglas Alexandre de Oliveira
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Rita de Cássia da Cruz Souza
Secretária Municipal de Assistência Social